



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 381, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com os Festejos Farroupilhas 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de até **R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais)** para a realização dos **Festejos Farroupilhas 2026 – “Entre Serra e Missões: Histórias que se Encontram”**, no período de **11 a 21 de setembro de 2026**, no Município de Veranópolis.

Parágrafo único. Os Festejos Farroupilhas 2026 terão como tema estadual **“Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição”**, com o objetivo de valorizar a cultura e a identidade gaúcha, promovendo a preservação e a transmissão das tradições às novas gerações.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculadas às ações correspondentes, podendo ser utilizados recursos próprios, observadas as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I - Ações orçamentárias:

11.01.23.813.0661.1.318 - VERAFAST - VIVA BEM MAIS AQUI

II - Fontes de Recursos

• Recursos próprios:

RECURSO LIVRE – Fonte STN: 000115000000

RECURSO LIVRE – Fonte STN: 000125000000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 381/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar despesas de até **R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais)** para a realização dos **Festejos Farroupilhas 2026 – “Entre Serra e Missões: Histórias que se Encontram”**, programados para ocorrer no período de **11 a 21 de setembro de 2026**, no Município de Veranópolis.

Os Festejos Farroupilhas constituem importante momento de valorização da história, da cultura e das tradições do Rio Grande do Sul, promovendo a integração entre diferentes gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

A programação de 2026 terá como referência o tema estadual **“Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição”**, buscando valorizar a cultura e a identidade gaúcha por meio de ações culturais, educativas, artísticas, tradicionalistas e comunitárias, contribuindo para o conhecimento, a preservação e a transmissão das tradições às novas gerações.

A realização do evento busca, ainda, incentivar a participação das entidades tradicionalistas, grupos culturais, artistas, crianças, jovens, escolas, famílias e comunidade em geral, proporcionando espaços de convivência, expressão artística e valorização da história e das tradições do Estado.

Além de sua relevância cultural, os Festejos Farroupilhas possuem potencial turístico e econômico, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes e para a movimentação dos meios de hospedagem, restaurantes, comércio, empreendedores e prestadores de serviços locais.

Para viabilizar a programação, estima-se investimento de até **R\$ 133.600,00**, destinado ao custeio das despesas necessárias à estrutura e realização do evento, incluindo sonorização, iluminação, palco, shows e entretenimento, gêneros de alimentação, sinalização visual, divulgação e materiais de impressão, aluguel de espaço, serviços de limpeza e segurança.

Diante da importância dos Festejos Farroupilhas para a preservação e valorização da cultura gaúcha, para o fortalecimento do turismo e para a integração da comunidade local e regional, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

